

INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 70/2025

ART. 74, Inciso I – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 70/2025 - PMB

Processo Digital nº 12.028/2025

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua São José, nº 61, Centro, CEP 88.160-156, Biguaçu/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.308/0001-53, neste ato representado pela Sra. **MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES**, por delegação de competência (Portaria nº 09/2025, de 06 de janeiro de 2025), nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realizará procedimento de **INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(Conforme Justificativa da Inexigibilidade)

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação, amparada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A presente contratação direta tem por objeto a **LOCAÇÃO DE ESTANDE DE 06M² (2X3M) NO EVENTO EMPREENDE BRASIL 2025 A SER REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO NA ARENA OPUS EM SÃO JOSÉ-SC**, sendo uma contratação de serviços de eventos e participações visando atender a qualificação profissional dos empreendedores no Município de Biguaçu. Trata-se contratação de treinamento e instrução ao empreendedorismo local.

Embora a Constituição Federal estabeleça a licitação como regra para a contratação de produtos e serviços pela administração pública, ela também prevê exceções para contratações diretas, conforme o art. 37, inciso XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em 2021, foi sancionada a Lei Federal nº 14.133, que trata de licitações e contratos administrativos, sob a qual está sendo realizada a presente INEXIGIBILIDADE de licitação. A nova lei de licitações, estabeleceu em seu artigo 72, que a contratação direta compreende inexigibilidade e dispensa de licitação, e o procedimento que deverá ser observado.

Sendo assim, havendo respaldo legal para a contratação direta na forma de INEXIGIBILIDADE, resta analisar a aplicabilidade da legislação acima citada para a contratação da Empreende Brasil para a prestação



dos serviços de participações e eventos no segmento da inovação no cenário brasileiro. O EXPERIENCE BRASIL preenche os requisitos para esta INEXIBILIDADE de licitação, conforme segue:

Natureza Jurídica: EMPREENDE BRASIL é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, criada e mantida pelo Seu propósito é promover EVENTOS de natureza, a inovação e a transferência de conhecimentos empreendedoríssimos, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira e para a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e de sua família.

Notória Especialização: Reconhecido nacionalmente, o EXPERIENCE BRASIL é uma instituição de excelência e sua forte Sua expertise, história e qualidade na oferta de eventos são amplamente reconhecidas.

Contribuição para o Desenvolvimento: O EXPERIENCE BRASIL tem um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social do país, promovendo a EVENTOS que vem contribuindo para o aumento da competitividade da indústria brasileira.

Dessa forma, o EXPERIENCE BRASIL preenche os requisitos para a realização de INEXIGIBILIDADE de licitação em substituição a um processo licitatório, uma vez que é reconhecido como uma instituição de notória especialização na área de PROMOÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES, comprovada pela sua história, expertise e contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Sobre o processo de contratação direta, a Lei Federal n. 14.133, de 2021, delineou em seu art. 72 os procedimentos e os requisitos indispensáveis para a instrução do processo licitatório:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Dessa forma, a adoção da contratação direta não afasta a necessidade de observância aos preceitos legais estabelecidos, tampouco exime a Administração da condução de procedimento administrativo devidamente formalizado e instruído.

Nesse contexto, cumpre informar que todos os documentos e justificativas exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram elaborados, conferidos e inseridos no processo administrativo correspondente, estando devidamente disponíveis no Portal da Transparência Municipal, em observância aos princípios da publicidade, legalidade e controle social.

Após uma análise minuciosa da proposta orçamentária apresentada pelo Empreende Brasil, em trabalho com a LUSCH eventos, no segmento de vários eventos pelo Brasil, observamos que os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado. A proposta contempla uma variedade de exposições, conferencias com workshops, networking com sua carga horária específica de 02 dias de eventos, conforme detalhado abaixo:



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	LOCAÇÃO DE ESTANDE DE 06M² (2X3M) NO EVENTO EMPREENDE BRASIL 2025 , INCLUINDO OS SEGUINTE ITENS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PLATAFORMA QUE FARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES, E TODA ESTRUTURA DO EVENTO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUTOS DE DIVULGAÇÃO MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO ONEROSO. A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE TODA PARTE DE EXPOSIÇÃO E ARRANJO DO ESPAÇO, MONTAGEM CENOGRÁFICAS, COM PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOP, E DEMONSTRAÇÕES TÉCNICAS AOS EMPREENDEDORES E EMPRESAS EM GERAL VISITANTES DO ESPAÇO.ITEM DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE 1 EXPOSIÇÃO DA MARCA NO SITE DO EMPREENDE BRASIL CONFERENCE; ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO COM CENÁRIO E BALCÃO DE NEGÓCIOS. TAMANHO 2X3M; 1 PAREDE PERSONALIZADA. 1 BALCÃO DE NEGÓCIOS ADESIVO. TV, 2 BANCOS BISTRÔ E TAMANHO DE 2X3M; 14 INGRESSOS(4 EXPOSITORES, 8 STANDARD E 2 VIPS) + DESCONTO DE 20% PARA CLIENTES E PARCEIROS; 1 COLETA DE DADOS;PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP DE ESTRATÉGIAS E AÇÕES PRÁTICAS DE COMO VENDER E SE POSICIONAR EM EVENTOS.EXPOSIÇÃO DAMARCA NO INSTAGRAM DO EMPREENDE, EM STORIES E UM TAMBÉM NO DESTAQUE DE EXPOSITORES, ALÉM DE ATIVAR A MARCA NO APLICATIVO OFICIAL DO EVENTO;PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DE WHATSAPP DE EXPOSITORES E PATROCINADORES, POTENCIALIZANDO SEU NETWORKING SERVIÇO 1	UNIDADE	1,0000	24.000,0000	24.000,00

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A referida escolha tem se deu pela singularidade onde os eventos da EXPERIENCE BRASIL se dá em dada combinada entre parceiros diversos, não sendo possível uma contratação ex-ante para o feito. Nesse sentido efetuamos uma análise de amostragem sobre o valor justo de mercado a ser efetivado no contrato. O evento se faz diante da necessidade do Município em atuar na proposta do empreendedorismo local, na Lei Do Investa Biguaçu, onde a atratividade por empreendedores está presente no Plano de Desenvolvimento Econômico, já disposto no (PPA 2021-2025)

Após uma análise minuciosa da proposta orçamentária apresentada pelo Empreende Brasil, em trabalho com a LUSCH eventos, no segmento de vários eventos pelo Brasil, observamos que os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado. A proposta contempla uma variedade de exposições, conferencias com workshops, networking com sua carga horária específica de 02 dias de eventos especificamente em data intempestiva de 23 e 24 de maio de 2025. Essa escolha é necessária pois o atual evento vem de encontro com a necessidade de tratar objetivamente o quesito de treinamento dos empreendedores e a participação integrada entre os empreendedores da região da Grande Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. O evento é único e singular e pela atuação da empresa a ser contratada se dá pela



necessidade de atender o predisposto na Lei do Investa Biguaçu, que visa o desenvolvimento do empreendedorismo local.

Considerando a diversidade de trabalhos oferecidos, bem como suas cargas horárias e valores por parceiros, concluímos que a proposta orçamentária do Experience Brazil está de acordo com os valores praticados no mercado. Os cursos propostos visam atender à demanda por qualificação profissional no Município de Biguaçu, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa de preços tem como objetivo explicar sobre a proposta orçamentária apresentada pelo para a execução de treinamentos no Município de Biguaçu. O valor total da proposta é de **R\$ 24.000,00**, abrangendo todos os espaços e as participações no evento com carga horária de 02 dias de apresentação e participação temáticas ao empreendedor.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é estimado em **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal correspondente.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de **23 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025** a partir da assinatura do Contrato. Não haverá necessidade de prorrogação do contrato de serviço conforme a lei 14.133.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será efetuada a partir da entrega do ambiente de exposição do evento, com os serviços disponíveis nos dias impreteríveis de 23 e 24 de maio de 2025 no local já designado pela contratada.

Gestor: Secretário da (Pasta)Sr. Ednei Muller Coelho.

Fiscal(is):servidor: Sr. Paulo Rogério Venâncio dos Santos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à contratação serão provenientes da dotação:

Dotação: Ação 625: Participações e Eventos. Valor da dotação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Biguaçu, 23 de maio de 2025.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES
Secretária de Administração

